

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROGRAMA ALUNO MONITOR

1º SEMESTRE DE 2024

EDITAL INTERNO 01/2024

Abertura de inscrições para preenchimento das vagas de monitoria em disciplinas de graduação da Faculdade de Saúde Pública no PROGRAMA ALUNO MONITOR.

DO PROGRAMA:

O Programa Aluno Monitor é uma ação da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, que representa uma estratégia de inclusão e permanência estudantil e visa promover a cooperação entre docentes e estudantes e o aperfeiçoamento de estudos em uma disciplina de seu interesse, por meio de atividades supervisionadas de ensino.

CONCESSÃO DAS BOLSAS:

A FSP dispõe de 40 bolsas no valor de R\$ 700,00 mensais com duração de 4 meses, no período de março a junho de 2024.

O(A) aluno(a) monitor(a) fará jus à remuneração mensal mediante comprovação de frequência informada pelo(a) docente responsável, com intermédio da Secretaria do Departamento, à Assistência Técnica Financeira da FSP até o dia 05 de cada mês.

Caso a Secretaria de Departamento não envie a comprovação de frequência até o dia 05, os monitores receberão a bolsa somente no mês subsequente.

Em caso de dúvidas sobre o pagamento das bolsas, o(a) monitor(a) deverá entrar em contato com a Assistência Técnica Financeira da FSP, através do e-mail contabilidade@fsp.usp.br, com cópia para o Departamento da Disciplina de sua monitoria.

DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DE MONITORES:

Ser estudante de graduação regularmente matriculado(a) no curso de Nutrição ou de Bacharelado em Saúde Pública.

Não ter vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.

Ter disponibilidade para o cumprimento das exigências estabelecidas.

Não acumular com outras bolsas da Comissão de Graduação da FSP.

Possuir conta corrente no Banco do Brasil ou providenciar a abertura em até dois dias úteis após a seleção.

A conta corrente deverá ser individual, devendo o(a) bolsista ser o(a) titular.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas no período de **23/12/2023 a 21/01/2024** exclusivamente on-line, por meio do formulário no link: <https://forms.gle/mr1TqwmjvV2weUgaA> e os(as) inscritos(as) poderão **indicar até duas disciplinas de interesse em exercer monitoria.**

São consideradas elegíveis para concessão de bolsas de monitoria no 1º semestre de 2024 as disciplinas cujos departamentos responsáveis manifestaram interesse em receber monitores(as). A lista estará disponível no site da FSP Graduação: <https://www.fsp.usp.br/site/graduacao/mostra/8764>

O conteúdo programático de cada disciplina pode ser encontrado no JúpiterWeb pelo link <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/jupDisciplinaBusca?tipo=D&codmnu=6755>

O(A) estudante deverá anexar o histórico escolar, emitido no Sistema JúpiterWeb, no formato PDF, devendo renomear o arquivo com seu nome completo, sem abreviaturas (**Exemplo: se o aluno se chama João da Silva, o arquivo deverá ser renomeado joaodasilva.pdf antes do upload.**)

O(A) estudante deverá informar os seguintes itens no ato da inscrição para o Programa:

1. Se recebe apoio por programa da SAS-USP;
2. A pontuação obtida no PAPFE- Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil;
3. Raça/ cor.

Essas três informações serão utilizadas como critérios principais para a seleção final dos(as) bolsistas pelo(a) docente responsável pela disciplina.

O(A) docente responsável pela disciplina deve justificar os critérios de escolha do(a) monitor(a).

Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail.

Inscrições enviadas fora do período informado serão invalidadas.

A lista de inscritos será publicada até dia **25/01/2024** no Diário Oficial do Estado e no site da Graduação da FSP: <https://www.fsp.usp.br/site/graduacao/mostra/8764>

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Serviço de Graduação encaminhará para as secretarias de departamentos as inscrições, históricos escolares e classificação **PAPFE** dos(as) estudantes para seleção classificatória pelos(as) docentes responsáveis.

As Secretarias de Departamentos deverão consolidar e retornar ao Serviço de Graduação a seleção classificatória das disciplinas neles sigladas ou interdepartamentais (prefixo 006) sob a responsabilidade de docentes de seus departamentos.

A Comissão de Monitoria procederá à distribuição das 40 bolsas entre as disciplinas, observados, em ordem de prioridade, os seguintes critérios:

1. Ter recebido inscrições;
2. Não ter sido beneficiada com monitor(a) bolsista do PEEG;
3. Ser disciplina obrigatória;
4. Disciplinas integradoras;
5. Maior carga horária;
6. De período noturno.

DAS OBRIGAÇÕES E ORIENTAÇÕES AO/À ALUNO/A MONITOR/A:

O(A) monitor(a) terá como atribuição colaborar com os(as) docentes no desenvolvimento de atividades pertinentes às disciplinas para a qual foi selecionado(a), como:

1. acompanhamento de grupo de discussão de assunto específico, sob supervisão do(a) docente responsável, em sala de aula ou ambiente virtual;
2. auxílio no preparo de material didático, apoio e providências necessárias para realização das atividades, sob a coordenação e supervisão do(a) docente responsável;
3. acompanhamento de estudantes em visitas técnicas, realização de entrevistas, desenvolvimento de atividades em grupo em ambiente virtual com objetivos previamente definidos pelo(a) professor(a) responsável;
4. é vedado ao(a) aluno(a) monitor(a) substituir o(a) docente em atividades de sua responsabilidade, como ministrar aulas, tomar iniciativas sem conhecimento e aprovação prévia do(a) docente responsável.

No período da realização das atividades de monitoria, o(a) aluno(a) cumprirá 24 horas mensais. O horário das atividades de monitoria será combinado de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de aulas em outras disciplinas, de provas e de outros trabalhos didáticos e as limitações de ordem externa.

Ao término da monitoria, o(a) aluno(a) deverá preencher o “Relatório do Monitor” e encaminhar, por e-mail, para o(a) docente responsável.

DAS OBRIGAÇÕES E ORIENTAÇÕES AO(A) DOCENTE-SUPERVISOR(A):

O(A) responsável pela monitoria deve informar, mensalmente, a frequência do(a) estudante sob sua supervisão, por meio de formulário específico, entre o último dia do mês vigente e 5º dia do mês seguinte, durante o período de duração da monitoria.

No caso de monitores(as) bolsistas (remunerados), a ausência do cadastramento da frequência no período estipulado ocasionará o não pagamento da bolsa de monitoria na data prevista para o crédito e os(as) monitores(as) receberão a bolsa somente no mês subsequente.

Informar a Comissão de Monitoria, por meio do e-mail monitoria@fsp.usp.br, caso haja desistência ou desligamento de qualquer monitor(as) sob sua supervisão.

O(A) professor(a) responsável deverá preencher o “Relatório do Supervisor” e encaminhá-lo junto com o Relatório do(a) Monitor(a) sob sua supervisão, para o e-mail: monitoria@fsp.usp.br (**somente para este e-mail**).

DO DESLIGAMENTO DO(A) ALUNO(A) MONITOR(A) E REALOCAÇÃO DA BOLSA:

O(A) aluno(a) monitor(a) poderá ser desligado(a) do Programa a qualquer momento, seja por desistência, a pedido, por perda de vínculo com a Universidade, ou quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após ser advertido(a) pelo(a) docente supervisor(a).

O desligamento deverá ser comunicado pelo(a) supervisor(a) ou pelo(a) monitor(a), exclusivamente para o e-mail monitoria@fsp.usp.br, devendo constar a outra parte em cópia na mensagem.

A bolsa liberada poderá ser destinada a outro(a) aluno(a), dentro da mesma disciplina e turma, conforme ordem de classificação determinada pelos departamentos.

Na ausência de inscrições na mesma disciplina/turma do(a) monitor(a) desistente, a bolsa remanescente será destinada para outra disciplina/turma, aplicados os critérios prioritários do item “seleção”.

Nos casos de remanejamento de bolsas remanescentes, o Serviço de Graduação entrará em contato diretamente com o(a) professor(a) responsável pela disciplina a receber a bolsa, com cópia para as secretarias de departamentos, visando agilizar a reposição do(a) monitor(a) na mesma disciplina ou remanejamento da bolsa.

Casos omissos neste Edital serão examinados pela Comissão de Monitoria, designado pela Comissão de Graduação.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados de seleção será publicada até **22/02/2024** no Diário Oficial do Estado e no site da Graduação da FSP: <https://www.fsp.usp.br/site/graduacao/mostra/8764>

DOS CERTIFICADOS:

Será emitido certificado após entrega do relatório de participação devidamente preenchido e aprovado pelo(a) docente supervisor(a) da monitoria.

Os(As) alunos(as) indicados pelos docentes que não forem contemplados com bolsa poderão exercer a monitoria de forma voluntária e com direito a certificado.

Ao fim do semestre, o Serviço de Graduação encaminhará os relatórios dos(as) monitores(as) e supervisores(as) aos departamentos responsáveis pelas respectivas disciplinas, bem como para a Comissões de Coordenação dos Cursos ao quais pertencem (somente Nutrição e Saúde Pública, não se aplica a cursos externos à FSP).

O exercício da função de monitor(a) será considerado título para posterior ingresso na carreira docente, conforme artigo 208, parágrafo 2º do Regimento Geral da USP.

Cronograma	
Inscrições	23/12/2023 a 21/01/2024
Divulgação da lista de inscritos	Até 25/01/2024
Resultado final- lista de bolsistas selecionados	Até 22/02/2024